



TERMO DE ADEÇÃO

Pelo presente, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES PORTUÁRIAS e HIDROCIÁRIAS – ABEPH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.584.789/0001-15, com sede no SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Lote 124, 7º andar, bloco A, salas 719/721, Centro Empresarial Norte, Asa Norte, Brasília/DF, CEP. 70.719-903, ora doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada, pela sua Diretora Executiva, Gilmara Pereira Temóteo, conforme seus atos constitutivos, e, de outro lado, a **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – PORTOSRIO** empresa pública federal vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, com sede na Rua: Dom Gerardo, nº 35 – 10º andar- Edifício Sede – Bairro: Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.090-905 denominada como **ASSOCIADA ADERENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Francisco Leite Martins Neto, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular de adesão, acordando quanto às condições adiante estabelecidas.

Por este Termo de Adesão, a ASSOCIADA ADERENTE manifesta sua vontade de aderir ao contrato que tem como objeto a prestação de serviços especializados de Avaliação Atuarial dos Benefícios a Empregados, conforme Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 33 (R2), que tem por base o Pronunciamento Técnico CPC33 (R1) (IAS 19 do IASB) prestados pela empresa, prestados pela empresa **ROFX PARTNERS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, com sede na rua: Visconde de Pirajá, nº 414, sala 718, no bairro de Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob nº 35.865.660/0001-10.

Em razão desta adesão, a ASSOCIADA ADERENTE pagará à ASSOCIAÇÃO o exato valor de R\$ 38.929,26 (Trinta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) referente a 1.440 participantes do Portus, responsabilizando-se por eventual inadimplemento. A integralização do valor pactuado neste instrumento será realizada pela ASSOCIADA ADERENTE, por meio boleto bancário em favor ASSOCIAÇÃO. Na realização de novas adesões, o valor aqui pactuado terá redução proporcional, conforme critério de rateio já estabelecido.

Desde já, a ASSOCIADA ADERENTE, por ser a beneficiária dos serviços contratados pela ASSOCIAÇÃO, fará jus à integralidade das cláusulas contratuais dispostas no contrato de prestação de serviços firmado pela ASSOCIAÇÃO e a ROFX.

Estando assim, justos e acordados, firmam o presente termo de Adesão e rubricam as folhas do anexo a este instrumento, qual seja, Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, 22 de setembro de 2024

GILMARA PEREIRA
TEMOTEO:030433
67421

Assinado de forma digital
por GILMARA PEREIRA
TEMOTEO:03043367421
Dados: 2024.09.23
17:28:33 -03'00'

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES PORTUÁRIAS E HIDROVIÁRIAS – ABEPH
“ASSOCIAÇÃO”

FRANCISCO LEITE
MARTINS
NETO:42725780497

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LEITE MARTINS
NETO:42725780497
Dados: 2024.09.25 11:48:37
-03'00'

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – PORTOSRIO
“ASSOCIADA”